

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1441003 000081/2024

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do curso “**Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia**”, por meio da empresa GF Cerimonial & Eventos Ltda. – CNPJ nº 49.803.352/0001-74, que deverá ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2024, em formato presencial, no Hotel Blue Tree Premium Paulista – Rua Peixoto Gomide, nº 707 – Cerqueira César – São Paulo/SP, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Serviço de ministração de curso de capacitação de pessoal na área administrativa.	unidade	01	R\$ 2.600,00

II - RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

A solicitante, Dra. Silvana Lourenço Lobo, Coordenadora da Escola Superior, justifica a contratação nos termos abaixo:

A solução proposta consiste na contratação de um curso especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a ser realizado por meio do curso “**Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia**”. Esta contratação se dá mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o intuito de proporcionar ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) uma oportunidade de enriquecimento pessoal e profissional, através de conhecimentos atualizados e inovadores que possam ser aplicados diretamente no desempenho de suas funções. Dessa forma, busca-se fortalecer a capacidade da instituição em comunicar de forma eficaz com o público e cumprir sua missão de promover o acesso à justiça e garantir os direitos fundamentais da população.

III – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PREÇO

A escolha da contratação da **GF Cerimonial & Eventos Ltda. – CNPJ nº 49.803.352/0001-74**, decorre do fato desta ter exclusividade para ministração do curso “**Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia**” e da vasta experiência e competência da palestrante Gilda Fleury Meirelles. Além disso, a proposta da GF Cerimonial & Eventos Ltda. atende às necessidades da DPMG, oferecendo um programa de

treinamento alinhado com os objetivos estratégicos e as demandas do setor de eventos.

Assim, a escolha da GF Cerimonial & Eventos Ltda. se justifica, não apenas pela exclusividade do curso oferecido, mas também pelo conjunto de fatores que garantem a excelência na formação do participante e o alcance dos resultados esperados.

Ao participar de um evento desta magnitude, o representante da Defensoria Pública de Minas Gerais poderá compartilhar com toda a equipe de Cerimonial as inovações apresentadas, novas formas de pensar, novas ferramentas e tendências sobre técnicas de cerimônias, incluindo regras, agregando e disseminando o conhecimento do que há de mais atual no campo de atuação da Comunicação Pública. Para atender à demanda da realização do curso “**Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia**”, foi conduzido um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis, seguido de uma justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Assim, optou-se por contratar a empresa **GF Cerimonial & Eventos Ltda. – CNPJ nº 49.803.352/0001-74**, pessoa jurídica, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, é uma empresa preparada para adequar o palestrante ao perfil do curso e assessorá-lo em todo o processo de contratação, além disto possui toda a estrutura, instrutora, material didático para realização do curso, atingindo assim o principal objetivo, que é atender e satisfazer os seus clientes.

IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Quanto aos requisitos da Inexigibilidade, previstos na Lei de Licitações, a solicitante no documento SEI nº 0300100 (Termo de Referência), destaca o que se segue:

Da Natureza Singular: A singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição. A natureza singular é comprovada em favor da empresa **GF Cerimonial & Eventos Ltda. – CNPJ nº 49.803.352/0001-74**, pois é reconhecida pela sua qualificação e especialização na área de eventos e cerimonial, com uma instrutora altamente qualificada que possui vasta experiência prática e acadêmica. Esta expertise é fundamental para assegurar a qualidade e a relevância do treinamento oferecido, diferenciando-o de outros cursos disponíveis no mercado.

Utiliza uma metodologia de ensino inovadora e interativa, que incorpora recursos tecnológicos avançados para enriquecer a experiência de aprendizagem. Este enfoque tecnológico é essencial para preparar os participantes para as demandas do setor de eventos, destacando-se pela aplicação prática e adaptabilidade às novas tendências.

O conteúdo do curso visa desenvolver as habilidades e competências para os eventos; desenvolver a alta performance na comunicação verbal e não verbal; desenvolver o respeito à precedência das autoridades envolvidas em cada solenidade, seus ritos e normas.

Da Notória Especialização: A notória especialização se verifica pela vasta experiência da seguinte palestrante: Gilda Fleury Meirelles, bacharel em Comunicação Social, com habilitação em relações públicas pela FAAP – Faculdade Armando Álvares Penteado / SP; Pós-graduada em Ciências da Comunicação pela USP / SP (nível mestrado); MBA pela Sorbonne Université (França) em Relations Publiques; MBA em

Comunicação Corporativa pela Universidade Syracuse (USA); Doutor Honoris Causa pela Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero / SP e Membro Honorário da ACONBRAS –Associação dos Cônsules no Brasil. Consultora, assessora, instrutora e professora de comunicação empresarial, protocolo, cerimonial, eventos, cultura internacional – hábitos e costumes dos povos e a arte de falar em público – mestre de cerimônias. Foi coordenadora de Comunicação Social do Governo do Estado de São Paulo, passando para a Secretaria de Estado da Saúde. Conselheira do CONRERP / 2ª Região (duas gestões); diretora da ABRP/SP (quatro gestões), e coordenadora no Brasil do CIESURP – Centro Interamericano de Estudios Superiores de Relaciones Públicas y Opinión Pública, da CONFIARP – Confederación Interamericana de Relaciones Públicas. Recebeu vários prêmios, entre eles o Troféu que leva o seu nome - Troféu Gilda Fleury e o Prêmio Cerimonial Brasil 2021, maior láurea do setor. Responsável por vários megaeventos, como ‘Os 100 Anos da Souza Cruz “:e Visita Oficial do Presidente Lula a Souza Cruz. Autora dos livros “Tudo sobre Eventos”, impresso (2ª edição) e e-book (2024); “Eventos – Seu Negócio, Seu Sucesso”; “Protocolo e Cerimonial – Normas, Ritos e Pompa” (4ª edição); e co-autora dos livros “O Negócio é o Seguinte – Hábitos e costumes dos povos e sua influência na vida empresarial” e "Cerimonial e Protocolo", este organizado pela Conecta Eventos. Articulista de jornais e revistas e conferencista em eventos nacionais e internacionais.

V – CONCLUSÃO

A contratação, por inexigibilidade de licitação, do curso “**Planejamento de Eventos e Cerimonial na era da tecnologia**”, por meio da empresa GF Cerimonial & Eventos Ltda. – CNPJ: 49.803.352/0001-74, encontra respaldado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de contratação onde está inviável a competição, visto que a contratação de eventos de capacitação corresponde ao objeto de contratação de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, estimado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujos resultados esperados são variáveis e dependem diretamente da condução didática de cada profissional, bem como do corpo composto pelos profissionais – professores, instrutores, palestrantes, consultores, congressistas etc., o que torna a competição inviável.

Pelo exposto, estando o processo devidamente formalizado, e contendo a necessária previsão orçamentária e financeira para cobrir a despesa a ser efetuada, fica dispensado o expediente licitatório, após a devida ratificação da autoridade competente e demais formalidades exigidas por lei.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Regiane Salgueiro de Freitas

Com fulcro no art. 9º, inciso II da Resolução DPMG nº 2343/2024 e observados os termos do Parecer Jurídico, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. **1441003 000081/2024**.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 26/07/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis**, Defensor Público-Geral em exercício, em 26/07/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0306571** e o código CRC **6E16E7F7**.